



Câmara Municipal de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCABEL
em 10/09/15
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo

REQUERIMENTO N° 422, DE 2015.
(Autor: Vereador João Paulo de Lima/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador João Paulo de Lima/PSD requer a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de cumpridas as demais formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cetrans, solicitando as seguintes informações que visam o interesse público:

- a) Que a Cetrans forneça planilha financeira demonstrando os valores arrecadados, mês a mês, oriundos das multas aplicadas pelos Radares móveis e fixos, no período de setembro de 2014 a setembro de 2015;
- b) Dos valores arrecadados com a receita dessas multas, como que é aplicado e/ou investidos esses valores? Fornecer planilhas que identifiquem esses gastos pela Cetrans;
- c) Informar, qual o valor arrecadado pela Cetrans, oriundo dos pagamentos das multas que não foram regularizadas no prazo de sete dias seguintes ao da lavratura (art. 16, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.261, de 2001);
- d) A Cetrans vem realizando aferições periódicas dos Radares fixos e móveis instalados no Município de Cascavel? Se sim, fornecer cópia dos laudos de aferições.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de setembro de 2015.

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Justificação

A proposta legislativa que coloco a deliberação desta Casa de Leis, é de suma importância para que possamos obter informações por parte da Cetrans, acerca de valores que estão sendo arrecadados com multas aplicadas pelos redares instalados em vários pontos de nossa cidade.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É sabido por todos que os radares são importantes para combater o excesso de velocidade que alguns motoristas praticam. Porém, precisamos saber ao certo, qual é o valor arrecadado com esse tipo de serviço público e, principalmente, aonde que esses valores são aplicados e investidos pela Cettrans, uma vez que no portal da transparência não está claro esses dados.

Outro ponto que chamo a atenção neste requerimento, é buscar saber o montante que a Cettrans arrecada sobre aquelas multas onde o infrator não regulariza a notificação no prazo de sete dias, conforme prevê o art. 16, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.261, de 2001. Sabemos que muitos motoristas são notificados e não conseguem regularizar dentro do prazo, o que leva a Cettrans a emitir a multa com valores mais altos.

Espero, pois, contar com a atenção do Executivo a esta solicitação.

